

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2015, FIRMADO EM 13.04.2015, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E O E A EMPRESA GURUPI PALACE HOTEL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF n. 244.010.481-72 e RG n. 616.172 SSP/DF, residente e domiciliado em Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal n. 13, de 03.01.2013, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **GURUPI PALACE HOTEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.377.702/0001-87, e Inscrição Estadual nº 29.4011593-0, com sede na Rua Alfredo Nasser nº 650, Centro, na cidade de Gurupi-TO, e-mail: **hotel@gurupipalace.com.br**, neste ato representada pela Sra. **MARIA LÚCIA DORTA POMPEU**, brasileira, casada, comerciante, portador de RG nº M-635.031 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 025.115.346-06, residente e domiciliado à Av. Paraná nº 1355, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 024/2015, CUJO OBJETO É A “[...] PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (DIÁRIAS COM CAFÉ DA MANHÃ)[...]”**, FIRMADO EM 13.04.2015, nos termos da Lei nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com o Processo Administrativo nº 2015.02.004755, Parecer Jurídico nº 71/2017, Despachos do Controle Interno 20/2017 e da Presidência da Fundação UNIRG nº308/2017 às fls 345 e 346 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - “Da Vigência” e da Cláusula Oitava - “do valor e a da forma de pagamento”, do Contrato Administrativo nº024/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 14.04.2017 a 13.04.2018.

Para suportar as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, estabelece-se o preço de **R\$ 67.340,00 (sessenta e sete mil trezentos e quarenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação Unirg - **Dotações Orçamentárias nº**

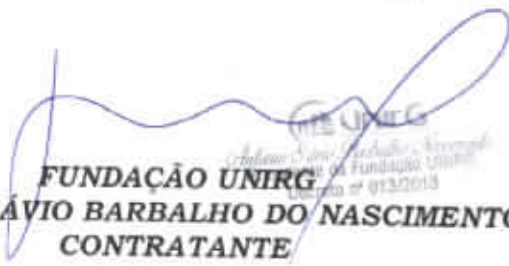
0004.0401.12.364.1241.2083 (Manutenção da Administração Geral) e
0004.0401.12.364.1241.2106 (Manutenção das Atividades da Reitoria) e
Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39-5500.00.000 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).


CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 11 de abril de 2017.


FUNDAÇÃO UNIRG
ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO
CONTRATANTE


GURUPI PALACE HOTEL LTDA
MARIA LÚCIA DORTA POMPEU
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1  CPF 026.831.991-52
2  CPF 045.031.651-35